

Data: 07 de Maio de 2.021.

A/C: Comissão de Análise e Julgamento (COJU) / Assessoria Jurídica

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Infectantes de Saúde do Grupo A e E.

Processo N° 15-619/2021

Segue considerações referente ao documento de Pedido de Esclarecimentos e Questionamentos, emitido pelas empresas Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos – Ltda, e pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda que realizaram vistoria no Hospital na data de 30/04/2021.

Resposta ao Questionamento

Em questionamento da empresa Boa Hora, informamos que no parágrafo 2.1.5 do memorial descritivo, serão respeitadas as exigências somente para a empresa melhor classificada na coleta de preço. Conforme item 2 do memorial descritivo.

Informamos ainda sobre o questionamento de que no requerimento prevalece as condições do item 2 do memorial descritivo.

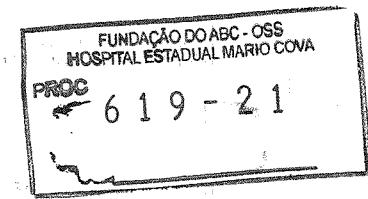
Julgamos de que a empresa deverá ficar atento ao memorial descritivo ao item 2, do memorial descritivo, (DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NA COLETA DE PREÇO).

Resposta ao pedido de Impugnação

Com relação Ata de Reunião N° 165/2021, sobre o questionamento da empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda .

Item 2.1. Esclarecemos de que na proposta técnica comercial PTC – NJ0001/2021, no seu item 1.1, informa que é especializada na gestão completa de resíduos de saúde.

Item 2.2. Não foi solicitado uma vez que a empresa para a obtenção das licenças, tornasse necessário a indicação de um técnico autorizado e formado na legislação



Específica, tornando-se desnecessário a qualificação técnica individual.

Item 2.3. Toda atividade de risco necessita do Alvara AVCB. Para o Certificado do Sistema de Esgotamento Sanitário que comprova o lançamento do esgoto gerado a rede coletora.

O questionamento está indicando pela cidade de Recife –Pe, e toda documentação está pela cidade de Mogi Mirim.

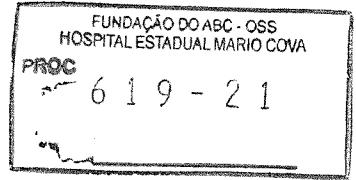
Atenciosamente,

Marisa G. R. Catarino
Gerente de Hotelaria
RE 4368

Marisa G.R. Catarino
Gerente de Hotelaria

SANDRA EUGÉNIA SANTOS
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Sandra Eugênia Santos
Analista de Meio Ambiente
CRQ 85277



Data: 11 de maio de 2.021.

A/C: Comissão de Análise e Julgamento (COJU) / Assessoria Jurídica

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Infectantes de Saúde do Grupo A e E.

Processo Nº 15-619/2021

Segue considerações referente aos (questionamentos e esclarecimentos) emitido pela empresa Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos – Ltda. que realizou vistoria no Hospital Mário Covas na data de 30/04/2021.

Empresa Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos – Ltda.

1º Questionamento

Em resposta a empresa Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos – Ltda.

A empresa deverá apresentar a licença de instalação e operação.

2º Questionamento

A empresa melhor classificada deverá apresentar certificado Cadri (CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL) documento que comprova a sua regularidade com órgão fiscalizador.

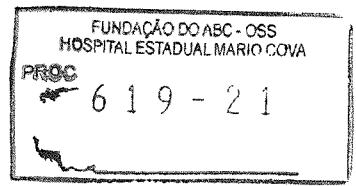
Atenciosamente,
Marisa G. R. Catarino
Gerente de Hotelaria

Marisa G.R. Catarino
Gerente de Hotelaria

Dr. Antonio De Giovanni Neto
Diretor Administrativo

Marisa G. R. Catarino
Gerente de Hotelaria
RE 4368

Sandra Eugênia Santos
Analista de Meio Ambiente
CRQ 85277



Data: 12 de maio de 2.021.

A/C: Comissão de Análise e Julgamento (COJU) / Assessoria Jurídica

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Infectantes de Saúde do Grupo A e E.

Processo Nº 15-619/2021

Segue considerações referente aos (questionamento e esclarecimento) emitido pela empresa Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos – Ltda. que realizou vistoria no Hospital Mário Covas na data de 30/04/2021.

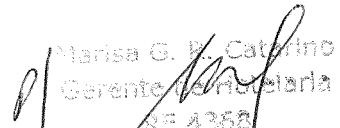
A documentação solicitada no item 2.1.5 “Documentação Específicas” deve ser em nome das licitantes?

Sim. Nos termos do item 2 toda documentação deverá ser apresentada em nome da participante do certame, que sagrar-se melhor classificada.

Atenciosamente,


Marisa G.R. Catarino
Gerente de Hotelaria
RG 4360

Marisa G.R. Catarino
Gerente de Hotelaria


Sandra G. R. Catarino
Gerente de Hotelaria
RG 4360

Sandra Eugênia Santos
Analista de Meio Ambiente
CRQ 85277


Dr. Antonio De Giovanni Neto
Diretor Administrativo